



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 363/18

Contrato/Aditivo nº 369/2019

Processo Administrativo n.º 46.450/2019, anexo ao de n.º 24.789/2018 – Pregão n.º 264/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE COZINHA JUNTO À COZINHA PILOTO – MERENDA ESCOLAR

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 2 (dois) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob n.º 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.479.037/0001-14, sediada na cidade de São Bernardo do Campo, na Av. Marques de Barbacena, n.º 45, no Bairro Jardim Silvina, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 02 de outubro de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 2 (dois) meses, de **02/10/2019 a 01/12/2019**, pelo valor contratado de **R\$ 9.322,77 (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) mensais**, sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de R\$ 932,28 (Novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **31 OUT 2019**

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. *Rodrigo Ramos*

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Rubens Danilo Teborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7